Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 1422/14
Data: 20/08/14 Hora: 07:34
Ofício:
Aprovado na 21ª SO, realizada em 19.08.14 sem adendo

Presidente

INDICAÇÃO Nº 359 / 2014

Assunto: SEMANA DO ARTISTA ESPECIAL

Bertioga, 19 DE AGOSTO de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

A Constituição Federal atribui à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a obrigação de cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia dos direitos das pessoas portadoras de deficiência.

Entendendo que é nosso dever propiciar, através de todos os meios possíveis, condições para a total inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais, apresentamos esta propositura sugerindo a realização de um evento direcionado à promoção e divulgação dos trabalhos de artistas portadores de deficiência.

Dessa forma estaremos oferecendo melhores condições de inclusão na comunidade artística e fomentando o surgimento e o aperfeiçoamento de tais talentos, além de levar ao conhecimento do público as obras de arte e de expressão cultural de artistas portadores de deficiência.

Apresentamos junto a esta indicação, minuta de projeto de lei visando à realização de um evento anual organizado e regulamentado pelo Município, abrangendo as mais diversas formas de manifestações artísticas e culturais, buscando propiciar a participação e a integração social da comunidade e dos portadores de necessidades especiais.

Dessa forma, considerando que a presente propositura se reveste de grande relevância social, consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Prefeito Municipal, à secretaria de Educação, ao Nace e à APAE, dando conta do teor deste documento.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente da Câmara

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

Antonio Rodrigues Filho
Vereador

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

MINUTA PROJETO DE LEI Nº ____/14

"Institui no município a Semana do Artista Especial e dá outras providências."

Autor: Vereador Antônio Rodrigues Filho

Art. 1º Esta Lei institui, no Município de Bertioga, o evento artístico-cultural denominado Semana do Artista Especial, com a finalidade de possibilitar a pessoas com deficiência exibirem suas manifestações artísticas.

Parágrafo único. Dentre as manifestações artísticas do evento será dada ênfase a exposições de pintura, desenho, escultura, colagem e artesanato, além de apresentações musicais e números de dança.

Art. 2º A Semana do Artista Especial fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, cabendo ao Poder Executivo, por seus órgãos competentes, disponibilizar locais apropriados e a infraestrutura necessária ao evento.

Art. 3º A Semana do Artista Especial será realizada anualmente, com abertura oficial ocorrendo sempre no dia 3 de dezembro, Dia Internacional das Pessoas com Deficiência e, sempre que possível, deverá ser integrada a outros eventos comemorativos da data.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades privadas que congreguem pessoas com deficiência, assim como receber incentivos e doações de particulares.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias de sua entrada em vigor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.